

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

I

Série

Número 202

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2022
Resolução n.º 96/CODA/2022. Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 153.000,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2022****Sumário:**

Resolução n.º 96/CODA/2022. Procede à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 153.000,00.

Texto:

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 03 dias de outubro de 2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 96/CODA/2022, de 03 de outubro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL										DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO			
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA A	MEDIDA A	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.	
		SEC	CAP	DIV													S/DIV
1000	M100100	41	01	01	00												
					01.00.00												
					01.01.00												
					01.01.01												
					01.01.01	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Asssembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira			
					01.01.01	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Despesas com o pessoal			
					01.01.01	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Remunerações certas e permanentes			
					01.01.01									Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
					01.01.02									Vencimentos - Presidente			
					01.01.02	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Vice-Presidentes			
					01.01.02									Vencimentos - Deputados			
					01.01.02									Órgãos sociais			
					01.01.03									Vencimentos - Membros do Conselho de Administração			
					01.01.03	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Pessoal dos quadros — Regime de função pública			
					01.01.03									Vencimentos - Membros do Gabinete da Presidência			
					01.01.03	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros dos Gabinetes das Vice-Presidentências			
					01.01.03									Vencimentos - Membros do Gabinete do Secretário-Geral			
					01.01.03	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Pessoal do quadro			
					01.01.03	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Pessoal em qualquer outra situação			
					01.01.09									Representação			
					01.01.11									Acessores			
					01.01.11	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Suplementos e prémios			
					01.01.12									Vice-Presidentes			
					01.01.12	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Presidentes dos Grupos Parlamentares			
					01.01.12	D0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Remunerações por doença e maternidade/paternidade			
					01.01.15									Abonos variáveis ou eventuais			
					01.02.00									Ajudas de custo			
					01.02.04									Deputados			
					01.02.04	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Membros Gab. da Presidência, Vice-Presidentência, Secretário-Geral e funcionários			
					01.02.04	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1				

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

Mapa anexo à Resolução N.º 96/CODA/2022, de 03 de outubro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO				
		CL. ORGÂNICA		CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO					PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO
		SEC	CAP												
				01.02.05	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Abono para falhas		
				01.02.12			311	058	055	261	1011	1.1.1	Indemnizações por cessação de funções		10 000,00
				01.03.00	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Indemnização mensal		
				01.03.10			311	058	055	261	1011	1.1.1	Segurança social		
				01.03.10	P0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outras despesas de segurança social		
				02.00.00			311	058	055	261	1011	1.1.1	Parentalidade		3 890,00
				02.01.00			311	058	055	261	1011	1.1.1	Aquisição de bens e serviços		
				02.01.08			311	058	055	261	1011	1.1.1	Aquisição de bens	8 000,00	
				02.01.08	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Material de escritório	2 000,00	
				02.01.16	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		
				02.01.21			311	058	055	261	1011	1.1.1	Mercadorias para a venda		
				02.01.21	B0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Outros bens	15 010,00	
				02.02.00			311	058	055	261	1011	1.1.1	Outros		
				02.02.01			311	058	055	261	1011	1.1.1	Aquisição de serviços		
				02.02.01	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Encargos das instalações	1 000,00	
				02.02.01	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Água	2 000,00	
				02.02.03	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Electricidade		
				02.02.03	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Conservação de bens		
				02.02.03	00	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	Conservação de bens	10 000,00	
				02.02.05	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Locação de material de informática		
				02.02.05	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Hardware informático	8 000,00	
				02.02.08	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Locação de outros bens	2 000,00	
				02.02.11	00	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Representação dos serviços	3 000,00	

(EUROS)

**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2022 - FUNCIONAMENTO NORMAL**

Mapa anexo à Resolução N.º 96/CODA/2022, de 03 de outubro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCIEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL						DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO							
		CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO				PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.		
		SEC	DIV	S/DIV													
					02.02.13	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	Deslocações e estadas			
					02.02.13	V0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Deslocações e estadas - outras	6 000,00	
					02.02.15	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Viagens - SSM	10 000,00	
					02.02.15	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Formação		2 000,00
					02.02.19	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Formação - TIC		
					02.02.19	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Assistência técnica		4 000,00
					02.02.19	A0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Assistência técnica: Impressoras / Fotocopiadoras / Scanner		20 000,00
					02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Assistência técnica: Outros equi. Informáticos		
					02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Assistência técnica: Software Informático		
					02.02.19	B0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Assistência técnica: Software Informático		
					02.02.19	B0	00	511	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Assistência técnica: Software Informático		
					02.02.20	C0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Outros trabalhos especializados		12 000,00
					02.02.20	C0	00	382	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Outros trabalhos especializados		32 110,00
					02.02.25	Z0	00	311	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Outros serviços		5 000,00
					04.00.00										Transferências correntes		
					04.08.00										Famílias		
					04.08.02										Outras		
					04.08.02	B0	C0	382	058	055	261	1011	1.1.1	1.1.1	Outras		7 100,00
															TOTAL	153 000,00	153 000,00

(EUROS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)